



REQUERIMENTO

Nº 442/2021

EMENTA:

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas, 14 de outubro de 2021

PRÉSIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Parelhas –RN.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e cópia deste requerimento, a Excelentíssima Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, a Sra. IRIS MARIA DE OLIVEIRA, para que a mesma possa realizar a instalação da placa de identificação do nome da Central do Cidadão de Parelhas, com o nome instituído pela Lei Estadual 10.613, de 29 de outubro de 2019, que denomina Vereador Antônio Januário Neto” a Central do Cidadão do Município de Parelhas/RN.

JUSTIFICATIVA

Justificamos este pleito, a fim de conceder essa merecidíssima homenagem ao nosso saudoso Antônio Januário Neto (In memoriam). Haja vista, que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte decretou e a Governadora sancionou a seguinte Lei Nº 10.613, De 29 De Outubro De 2019, onde ficou denominado “Vereador Antônio Januário Neto” a Central do Cidadão do Município de Parelhas/RN, conforme a cópia da Lei em anexo a este requerimento.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2021.

JOÃO DANTAS FILHO
Vereador do PSDB

ROMISÉLIA ARAÚJO
SANTOS SILVA
Vereadora do PSDB

ALYSON WAGNER DE
OLIVEIRA
Vereador do PSDB

ZENILDA SALÚSTIO DA
COSTA M. BEZERRA
Vereadora do PSDB

ILDECIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB

EVANEIDE ARAÚJO DE
SOUZA MENDONÇA
Vereadora do PSDB

JOSIVAN ALVES PEREIRA
Vereador do PSDB

Lido no Expediente em

07 OUT/ 2021

1º Sec.

Ofício Nº 538 Data

14 OUT./2021

Func.



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.613, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina “Vereador Antônio Januário Neto” a Central do Cidadão do Município de Parelhas/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Vereador Antônio Januário Neto**” a Central do Cidadão do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.529 Data: 30.10.2019 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
REQUERIMENTO Nº 442/2021 – DE AUTORIA DA BANCADA DO PSDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
14 OUT. 2021